



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Finanças

**Raimunda Alencar Onça**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	024/2018
Decreto Nº.....	027/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....	001/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....	003/2018
Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....	004/2018
Extrato do Contrato Nº.....	012/2018
Extrato do Contrato Nº.....	013/2018
Extrato do Contrato Nº.....	014/2018
Extrato do Contrato Nº.....	015/2018
Extrato do Contrato Nº.....	016/2018
Extrato do Contrato Nº.....	017/2018
Extrato do Contrato Nº.....	018/2018
Extrato do Contrato Nº.....	019/2018
Extrato do Contrato Nº.....	020/2018
Extrato do Contrato Nº.....	021/2018
Extrato do Contrato Nº.....	022/2018
Extrato do Contrato Nº.....	023/2018
Extrato do Contrato Nº.....	024/2018
Extrato do Contrato Nº.....	025/2018
Extrato do Contrato Nº.....	026/2018
Extrato do Contrato Nº.....	027/2018
Extrato do Contrato Nº.....	028/2018
Extrato do Contrato Nº.....	029/2018
Extrato do Contrato Nº.....	030/2018
Extrato do Contrato Nº.....	031/2018
Extrato do Contrato Nº.....	032/2018
Extrato do Contrato Nº.....	033/2018
Extrato do Contrato Nº.....	034/2018
Extrato do Contrato Nº.....	035/2018
Extrato do Contrato Nº.....	048/2018
Extrato das Notas de Empenho Números:...	410, 411, 412, 413

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Secretaria Municipal de Administração, o valor de R\$ 208.346,38(duzentos e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) e no Fundo Municipal de Saúde o Valor de R\$ 9.142,26 (nove mil centos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), suplementar na Seguinte dotação:

#### **PREFEITURA**

Reduzido 0034.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 208.346,38

#### **PREFEITURA**

Reduzido 0258.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2008 – Prog de Ativ Recursos do FMS –

ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 9.142,26

**TOTAL 217.488,64**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

**PREFEITURA**

Reduzido 0031.

01.004. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.35. – Serviços de Consultoria

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 208.346,38

**PREFEITURA**

Reduzido 0257.

03.011. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2008 – Prog de Ativ Recursos do FMS – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.31.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável – PAB 9.142,26

**TOTAL 217.488,64**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 07 de fevereiro de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 027 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Secretaria Municipal de Educação, o valor de R\$ 10.452,05(dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), suplementar na Seguinte dotação:

**PREFEITURA**

Reduzido 0078.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.15.053 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (FEDERAL) 10.452,05

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e**

**Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

**PREFEITURA**

Reduzido 0078.

01.005. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.365.0026.2020 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 10.452,05

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 16 de fevereiro de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº. 002/2018**

**Pregão Presencial Nº. 001/2018.**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, tendo como **objeto** a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme descrito no edital e seus anexos.

**EMPRESAS HOMOLOGADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM:**

**Irmãos Marques Supermercado LTDA – EPP** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 17.218.647/0001-97 – **Valor total** - R\$: 37.647,26 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos);

**C.L.R Comercial LTDA – EPP** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 18.493.600/0001-02 – **Valor Total** – R\$: 112.574,30 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos);

**Eficaz Logistica Comercio de Produtos de Limpeza** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 20.419.294/0001-06 – **Valor Total** – R\$: 43.158,06 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos);

**Pack Limp Comercial EIRELI** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 20.608.114/0001-26 – **Valor Total** – R\$: 38.454,87 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

**Katia Regina Fernandes – EPP** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 27.583.254/0001-36 – **Valor Total** – R\$: 31.678,40 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);

**Mix Clean Produtos de Limpeza – LTDA -EPP** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 07.837.083/0001-17 – **Valor Total** – R\$: 50.432,35 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos);

**Valdir Silva Junior – ME** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 11.745.614/0001-19 – **Valor Total** – R\$: 43.463,48 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos);

**R.R. Nogueira Soluções em Negócios LTDA – ME** – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 73.765.877/0001-47 – **Valor Total** – R\$: 1.021,25 (um mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos).



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

**Valor Total das Empresas Homologadas:** R\$ 358.429,97 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), valor global, o prazo de vigência de contrato será contada a partir da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

Água Clara/ MS, 16 de fevereiro de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal de Água Clara/MS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo Nº. 009/2018**

**Pregão Presencial Nº. 003/2018**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, tendo com **objeto** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado em atendimento as secretarias municipais do município de Água Clara MS, conforme edital e seus anexos. Em favor da empresa abaixo elencada:

### Vencedores:

**Empresa Adjudicada no menor valor:** IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97.

Valor Adjudicada: R\$ 100.698,07(cem mil seiscentos e noventa e oito reais e sete centavos).

**Empresa Adjudicada no menor valor:** W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24.

Valor Adjudicada: R\$ 49.033,87 (quarenta e nove mil e trinta e três reais e oitenta centavos).

**Empresa Adjudicada no menor valor:** TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ/MF: 00.641.325/0001-53.

Valor Adjudicada: R\$ 43.712,94(quarenta e três mil setecentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

**Empresa Adjudicada no menor valor:** VALDIR SILVA JUNIOR ME, CNPJ/MF: 11.745.614/0001-19.

Valor Adjudicada: R\$ 37.218,03(trinta e sete mil e duzentos e dezoito reais e três centavos).

**Valor total das empresas Adjudicadas:** R\$ 230.662,91 (duzentos e trinta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Água Clara/MS, 15 de fevereiro de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018.**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018, tendo como **objeto** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da **ABCFARMA** – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara-MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital.

**EMPRESA HOMOLOGADA NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM:**

**Eduardo Gomes Rabello – EPP – Inscrito no CNPJ/MF Nº. 00.086.309/0001-46;**

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	Maior percentual de desconto por item
1	1	MEDICAMENTOS <b>GENERICOS</b> , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de <b>maior porcentagem de desconto</b> sobre a Tabela da ABCFARMA.	12,12%
1	1	MEDICAMENTOS <b>SIMILARES</b> , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de <b>maior porcentagem de desconto</b> sobre a Tabela da ABCFARMA.	11,79%
1	1	MEDICAMENTOS <b>ÉTICOS</b> , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de <b>maior porcentagem de desconto</b> sobre a Tabela da ABCFARMA.	4,58%

**Valor Estimado:** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**VALOR TOTAL DA EMPRESA HOMOLOGADA:** 28,49%, (percentual de maior desconto global), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.

Água Clara/ MS, 16 de fevereiro de 2018.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal de Água Clara/ MS

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2018.**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

**Contrato Administrativo nº 12/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **C.L.R. Comercial LTDA – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 15.375,00** (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS –  
Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e  
Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 9.225,00** (nove mil, duzentos e vinte e cinco  
reais).

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS –  
Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB  
Fixo.

**VALOR: R\$ 2.078,70** (dois mil, setenta e oito reais e setenta  
centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB  
Variável.

**VALOR: R\$ 2.060,25** (dois mil, e sessenta reais e vinte e  
cinco centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de  
Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de  
Imposto.

**VALOR: R\$ 2.011,05** (dois mil, onze reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data  
de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz –  
Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr.  
Rondiney Ribeiro da Silva e a Empresa C.L.R. Comercial LTDA  
– EPP – **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 13/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do  
Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Eficaz Logística  
Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI**  
– EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para  
aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com  
a finalidade de atender às secretarias municipais do Município  
de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 25.560,00  
(vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS –

Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e  
Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 15.336,00** (quinze mil, trezentos e trinta e seis  
reais).

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS –  
Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB  
Fixo.

**VALOR: R\$ 3.450,60** (três mil, quatrocentos e cinquenta  
reais e sessenta centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB  
Variável.

**VALOR: R\$ 3.425,04** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco  
reais e quatro centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de  
Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de  
Imposto.

**VALOR: R\$ 3.348,36** (três mil, trezentos e quarenta e oito  
reais e trinta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data  
de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz –  
Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr.  
Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Eficaz Logística Comercio  
de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI – EPP –  
**Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2018.**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

**Contrato Administrativo nº 14/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do  
Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Katia Regina  
Fernandes – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para  
aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com  
a finalidade de atender às secretarias municipais do Município  
de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **496,00**  
(quatrocentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS –



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 - Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 297,60** (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Reduzido: 0257

03.011 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 - Prog. de Ativ. com Recursos do FMS - Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 - Componente Piso da Atenção Básica - PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 66,96** (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Fonte: 1.14.009 - Componente Piso da Atenção Básica - PAB Variável.

**VALOR: R\$ 66,96** (sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Reduzido: 0244

03.011 - Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 - Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: R\$ 64,48** (sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Katia Regina Fernandes - EPP - **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

**Contrato Administrativo nº 15/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Irmãos Marques Supermercados LTDA - EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara - MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **8.583,00** (oito mil, quinhentos e oitenta e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 - Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 - Prog. de Ativ. com Recursos do FMS - Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 - Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 5.149,80** (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Reduzido: 0257

03.011 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 - Prog. de Ativ. com Recursos do FMS - Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 - Componente Piso da Atenção Básica - PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 1.171,35** (um mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Fonte: 1.14.009 - Componente Piso da Atenção Básica - PAB Variável.

**VALOR: R\$ 1.140,43** (um mil, cento e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Reduzido: 0244

03.011 - Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 - Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 1.121,42** (um mil, cento e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Irmãos Marques Supermercados LTDA - EPP - **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 16/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA - EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara - MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **24.961,50** (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 - Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 - Prog. de Ativ. com Recursos do FMS - Média e Alta Complexidade



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo  
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 14.976,90** (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 3.400,35** (três mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.

**VALOR: R\$ 3.328,55** (três mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 3.255,70** (três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA - EPP- **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 17/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Pack Limp Comercial EIRELI - EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **9.237,50** (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS –

Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 5.542,50** (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 1.247,68** (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.

**VALOR: R\$ 1.237,82** (um mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 1.209,50** (um mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Pack Limp Comercial EIRELI - EPP – **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 18/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **R.R. Nogueira Soluções em Negócios - ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **190,00** (cento e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo  
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 - Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).**

Reduzido: 0257

03.011 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 - Prog. de Ativ. com Recursos do FMS - Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 - Componente Piso da Atenção Básica - PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).**

Fonte: 1.14.009 - Componente Piso da Atenção Básica - PAB Variável.

**VALOR: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).**

Reduzido: 0244

03.011 - Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 - Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 24,00 (vinte e quatro reais).**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: R.R. Nogueira Soluções em Negócios - ME - **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 19/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Valdir Silva Junior - ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara - MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **12.087,50** (doze mil, e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido: 0263

03.011 - Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 - Prog. de Ativ. com Recursos do FMS - Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 - Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 7.252,50** (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Reduzido: 0257

03.011 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 - Prog. de Ativ. com Recursos do FMS - Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 - Componente Piso da Atenção Básica - PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 1.634,96** (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Fonte: 1.14.009 - Componente Piso da Atenção Básica - PAB Variável.

**VALOR: R\$ 1.626,02** (um mil seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Reduzido: 0244

03.011 - Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 - Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 1.574,02** (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa: Valdir Silva Junior - ME - **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 20/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **C.L.R. Comercial LTDA - EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara - MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **2.058,60** (dois mil, e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido: 0306

04.012 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.243.0002.2004- Programa de Atividade com Recurso do FMAS - Criança e Adolescente.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.29.004 - Programa de Atenção à Criança - PAC.

**Valor: 487,60** (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

centavos).

Reduzido: 0323

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara  
08.244.0002.2006 – Progr. de Ativ. com Rec. do FMAS -  
Proteção Social Básica e Especial.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.29.004 – Programa de Atenção à Criança – PAC.

**Valor: R\$ 501,30** (quinhentos e um reais e trinta centavos).

1.82.504 – Transferência Estadual de Assistência Social (Rec.  
Estadual)

**Valor: R\$ 562,25** (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte  
e cinco centavos).

Reduzido: 0290

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara  
08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do  
FMAS – Idoso

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa - API.

**Valor: R\$ 507,45** (quinhentos e sete reais e quarenta e cinco  
centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de  
sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Município de Água Clara/MS,  
através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo  
Municipal de Assistência Social e a Empresa C.L.R. Comercial  
LTDA – EPP – **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 21/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo  
Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de  
Assistência Social e a Empresa **Eficaz Logística Comercio de  
Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI - EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para  
aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com  
a finalidade de atender às secretarias municipais do Município  
de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **779,58**  
(setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito  
centavos).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS –  
Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e  
Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 185,31** (cento e oitenta e cinco reais e trinta e  
um centavos).

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS –  
Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB  
Fixo.

**VALOR: R\$ 191,70** (cento e noventa e um reais e setenta  
centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB  
Variável.

**VALOR: R\$ 210,87** (duzentos e dez reais e oitenta e sete  
centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de  
Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de  
Imposto.

**VALOR: R\$ 191,70** (cento e noventa e um reais e setenta  
centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de  
sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Município de Água Clara/MS,  
através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo  
Municipal de Assistência Social e a Empresa Eficaz Logística  
Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI – EPP  
- **Contratada**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 22/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo  
Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de  
Assistência Social e a Empresa **Eficaz Logística Comercio de  
Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI - EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para  
aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com  
a finalidade de atender às secretarias municipais do Município  
de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **779,58**  
(setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito  
centavos).

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS –  
Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de  
Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e  
Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 324,34** (trezentos e vinte e quatro reais e trinta  
e quatro centavos).

Reduzido: 0257



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

03.011 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica  
Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo  
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 337,80** (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.

**VALOR: R\$ 372,25** (trezentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: R\$ 342,30** (trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI – EPP – **Contratada.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 23/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Irmãos Marques Supermercados LTDA – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **2.356,37** (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 564,71** (quinhentos e sessenta e quatro reais e

setenta e um centavos).

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 547,97** (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.

**VALOR: R\$ 662,21** (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 581,48** (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Irmãos Marques Supermercados LTDA – EPP – **Contratada.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 24/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **1.329,55** (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 315,45** (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 315,45** (trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.

**VALOR: R\$ 367,35** (trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 331,30** (trezentos e trinta e um reais e trinta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA – EPP – **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 25/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Pack Limp Comercial EIRELI – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **866,76** (oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 203,27** (duzentos e três reais e vinte e sete centavos).

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 208,46** (duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.

**VALOR: R\$ 238,29** (duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 216,74** (duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Pack Limp Comercial EIRELI – EPP – **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 26/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **R.R. Nogueira Soluções em Negócios – ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **98,40** (noventa e oito reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 22,55** (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 24,60** (vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.

**VALOR: R\$ 26,65** (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 24,60** (vinte e quatro reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa R.R. Nogueira Soluções em Negócios – ME – **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 27/2018.**

**PARTES:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa **Valdir Silva Junior - ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às secretarias municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **1.995,25** (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.010 – Componente do Limite Financeiro de Alta e Média Complexidade.

**VALOR: R\$ 476,78** (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Reduzido: 0257

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Prog. de Ativ. com Recursos do FMS – Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Fixo.

**VALOR: R\$ 489,37** (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Fonte: 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica – PAB Variável.

**VALOR: R\$ 547,12** (quinhentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Reduzido: 0244

03.011 – Fundo Municipal de Água Clara

10.301.0003.2008 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Imposto.

**VALOR: 481,98** (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Investimento Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Valdir Silva Junior – ME – **Contratada.**

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 028/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa **C.L.R. Comercial LTDA - EPP.** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **95.140,70** (noventa e cinco mil, cento e quarenta reais e setenta centavos).

**a) Secretaria Municipal de Administração**

Reduzido: 0030

01.004 – Secretaria Municipal da Administração.

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: R\$ 5.836,50** (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

**b) Secretaria Municipal de Educação**

Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Higienização.

Fonte: 1.01.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos.

**Valor: R\$ 26.303,40** (vinte e seis mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).

Reduzido: 0062

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.361.0026.2015 – Quota do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.15.049 – Transferência do Salário Educação.

**Valor: R\$ 26.303,40** (vinte e seis mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).

**c) Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Reduzido: 0102

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: 13.730,75** (treze mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 13.730,75** (treze mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

**d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

Reduzido: 0131

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Recursos Hídricos

**Valor: 501,30** (quinhentos e um reais e trinta centavos).

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 487,60** (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

**e) Secretaria Municipal da Cultura**

Reduzido: 0227

01.018 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria de Cultura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 3.571,20** (três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos).

**f) Secretaria Municipal de Esportes**

Reduzido: 0193

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 708,00** (setecentos e oito reais).

**g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável**

Reduzido: 0139

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

04.122.0039.2050 – Manutenção da SEDES.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 3.212,00** (três mil, duzentos e doze reais).

**h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 755,80** (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal.

**Contratada:** C.L.R. Comercial LTDA – EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 029/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa **Eficz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **16.818,48** (dezesesseis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

**a) Secretaria Municipal de Administração**

Reduzido: 0030

01.004 – Secretaria Municipal da Administração.

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: R\$ 3.195,00** (três mil, cento e noventa e cinco reais).

**b) Secretaria Municipal de Educação**

Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo  
Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.01.000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos

**Valor: R\$ 4.485,78** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Reduzido: 0062

01.005 - Secretaria Municipal da Educação

12.361.0026.2015 - Quota do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.15.049 - Transferência do Salário Educação.

**Valor: R\$ 4.485,78** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

## c) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido: 0102

01.006 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0039.2047 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: 639,00** (seiscentos e trinta e nove reais).

1.00.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 639,00** (seiscentos e trinta e nove reais).

## d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Reduzido: 0131

01.007 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

04.122.0039.2042 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 - Recursos Hídricos -

**Valor: 185,31** (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 185,31** (cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).

## e) Secretaria Municipal da Cultura

Reduzido: 0227

01.018 - Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.0039.2043 - Manutenção da Secretaria de Cultura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 1.533,60** (um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

## f) Secretaria Municipal de Esportes

Reduzido: 0193

01.018 - Secretaria Municipal de Esportes

27.122.0039.2045 - Manutenção da Secretaria de Esportes

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de

Higienização.

Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 958,50** (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

## g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Reduzido: 0139

01.009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

04.122.0039.2050 - Manutenção da SEDES.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 383,40** (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

## h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Reduzido: 0157

01.012 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 127,80** (cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal - Contratante.

**Contratada:** Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI - EPP.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 30/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa **Irmãos Marques Supermercados LTDA - EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara - MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **26.707,89** (vinte e seis mil, setecentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

## a) Secretaria Municipal de Administração

Reduzido: 0030

01.004 - Secretaria Municipal da Administração.

04.122.0039.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 - Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: R\$ 3.523,04** (três mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos).

## b) Secretaria Municipal de Educação



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.01.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

**Valor: R\$ 6.634,08** (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Reduzido: 0062

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.361.0026.2015 – Quota do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.15.049 – Transferência do Salário Educação.

**Valor: R\$ 6.634,08** (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

## c) Secretaria Municipal de Infraestrutura

Reduzido: 0102

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: 994,70** (novecentos e noventa e quatro e setenta centavos).

1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 994,70** (novecentos e noventa e quatro e setenta centavos).

## d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Reduzido: 0131

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Recursos Hídricos –

**Valor: 576,38** (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 576,60** (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

## e) Secretaria Municipal da Cultura

Reduzido: 0227

01.018 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria de Cultura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 963,76** (novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

## f) Secretaria Municipal de Esportes

Reduzido: 0193

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 3.284,28** (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

## g) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Reduzido: 0139

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

04.122.0039.2050 – Manutenção da SEDES.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 1.995,68** (um mil, novecentos e noventa e cinco e sessenta e oito centavos).

## h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 530,60** (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – Contratante.

**Contratada:** Eficaz Logística Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis EIRELI – EPP.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 31/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa **Katia Regina Fernandes - EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **29.805,71** (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais e setenta e um centavos).

## a) secretaria municipal de administração

reduzido: 0030

01.004 – secretaria municipal da administração.

04.122.0039.2041 – manutenção da secretaria municipal da administração

elemento: 3.3.90.30: material de consumo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

sub-elemento: 22 - material de limpeza e produtos de higienização.

fonte: 1.70.071 - compensação financeira de recursos hídricos.

**Valor: R\$ 2.756,20** (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

## **b) secretaria municipal de educação**

reduzido: 0048

01.005 - secretaria municipal da educação

12.122.0039.2044 - manutenção da secretaria municipal da educação

elemento: 3.3.90.30: material de consumo

sub-elemento: 22 - material de limpeza e produtos de higienização.

fonte: 1.01.000 - receita de impostos e transferência de impostos

**Valor: R\$ 7.932,10** (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

reduzido: 0062

01.005 - secretaria municipal da educação

12.361.0026.2015 - quota do salário educação

elemento: 3.3.90.30: material de consumo

sub-elemento: 22 - material de limpeza e produtos de higienização.

fonte: 1.15.049 - transferência do salário educação.

**Valor: R\$ 7.932,10** (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e dez centavos).

## **c) secretaria municipal de infraestrutura**

reduzido: 0102

01.006 - secretaria municipal de infraestrutura.

04.122.0039.2047 - manutenção da secretaria de infraestrutura.

elemento: 3.3.90.30: material de consumo

sub-elemento: 22 - material de limpeza e produtos de higienização.

fonte: 1.70.071 - compensação financeira de recursos hídricos.

**Valor: 3.669,80** (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

1.00.000 - Recursos ordinários

**Valor: 3.669,80** (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

## **d) secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação**

reduzido: 0131

01.007 - secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação.

04.122.0039.2042 - manutenção da secr. mun. de assistência social, trabalho e habitação

elemento: 3.3.90.30: material de consumo

sub-elemento: 22 - material de limpeza e produtos de higienização.

fonte: 1.70.071 - recursos hídricos -

**Valor: 329,35** (trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

fonte: 100.000 - recursos ordinários

**Valor: 317,36** (trezentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

## **e) secretaria municipal da cultura**

reduzido: 0227

01.018 - secretaria municipal de cultura.

13.122.0039.2043 - manutenção da secretaria de cultura.

elemento: 3.3.90.30: material de consumo

sub-elemento: 22 - material de limpeza e produtos de higienização.

fonte: 1.00.000 - recursos ordinários

**Valor: 479,60** (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

## **f) secretaria municipal de esportes**

reduzido: 0193

01.018 - secretaria municipal de esportes

27.122.0039.2045 - manutenção da secretaria de esportes

elemento: 3.3.90.30: material de consumo

sub-elemento: 22 - material de limpeza e produtos de higienização.

fonte: 1.00.000 - recursos ordinários

**Valor: 1.400,50** (um mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).

## **g) secretaria municipal de desenvolvimento econômico sustentável**

reduzido: 0139

01.009 - secretaria municipal de desenvolvimento econômico sustentável.

04.122.0039.2050 - manutenção da sedes.

elemento: 3.3.90.30: material de consumo

sub-elemento: 22 - material de limpeza e produtos de higienização.

fonte: 1.00.000 - recursos ordinários

**Valor: 719,40** (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

## **h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

reduzido: 0157

01.012 - secretaria municipal de meio ambiente e turismo

04.122.0039.2048 - manutenção da secretaria de meio ambiente e turismo.

elemento: 3.3.90.30: material de consumo

sub-elemento: 22 - material de limpeza e produtos de higienização.

fonte: 1.00.000 - recursos ordinários

**Valor: 599,50** (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal.

**Contratada:** Katia Regina Fernandes - EPP.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 32/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa **Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA - EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara - MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **24.141,30** (vinte e quatro mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos).



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

## a) secretaria municipal de administração

Reduzido: 0030

01.004 – Secretaria Municipal da Administração.

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: R\$ 6.320,00** (seis mil, trezentos e vinte reais).

## b) secretaria municipal de educação

Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.01.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

**Valor: R\$ 1.316,25** (um mil, trezentos e dezesseis e vinte e cinco centavos).

Reduzido: 0062

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.361.0026.2015 – Quota do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.15.049 – Transferência do Salário Educação.

**Valor: R\$ 1.316,25** (um mil, trezentos e dezesseis e vinte e cinco centavos).

## c) secretaria municipal de infraestrutura

Reduzido: 0102

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: 994,70** (novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 994,70** (novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

## d) secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação

Reduzido: 0131

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Recursos Hídricos –

**Valor: 315,45** (trezentos e quinze e quarenta e cinco centavos).

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 311,50** (trezentos e onze reais e cinquenta centavos).

## e) secretaria municipal da cultura

Reduzido: 0227

01.018 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria de Cultura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 1.888,00** (um mil, e oitocentos e oitenta e oito reais).

## f) secretaria municipal de esportes

Reduzido: 0193

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 6.117,50** (seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

## g) secretaria municipal de desenvolvimento econômico sustentável

Reduzido: 0139

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

04.122.0039.2050 – Manutenção da SEDES.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 4.088,60** (quatro mil, e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

## h) secretaria municipal de meio ambiente e turismo

Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 1.519,75** (um mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal.

**Contratada:** Mix Clean Produtos de Limpeza LTDA - EPP.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 33/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa **Pack Limp Comercial EIRELI – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **28.350,61**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

(vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).

**a) secretaria municipal de administração**

Reduzido: 0030

01.004 – Secretaria Municipal da Administração.

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: R\$ 2.743,39** (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

**b) Secretaria municipal de educação**

Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.01.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

**Valor: R\$ 10.604,54** (dez mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Reduzido: 0062

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.361.0026.2015 – Quota do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.15.049 – Transferência do Salário Educação.

**Valor: R\$ 10.604,54** (dez mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**c) secretaria municipal de infraestrutura**

Reduzido: 0102

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: 474,00** (quatrocentos e setenta e quatro reais).

1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 474,00** (quatrocentos e setenta e quatro reais).

**d) secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação**

Reduzido: 0131

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Recursos Hídricos –

**Valor: 207,67** (duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos).

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 203,27** (duzentos e três reais e vinte e sete centavos).

**e) secretaria municipal da cultura**

Reduzido: 0227

01.018 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria de Cultura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 598,00** (quinhentos e noventa e oito reais).

**f) secretaria municipal de esportes**

Reduzido: 0193

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 598,00** (quinhentos e noventa e oito reais).

**g) secretaria municipal de desenvolvimento econômico sustentável**

Reduzido: 0139

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

04.122.0039.2050 – Manutenção da SEDES.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 1.069,00** (um mil e sessenta e nove reais).

**h) secretaria municipal de meio ambiente e turismo**

Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 419,70** (quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES: Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal.

**Contratada:** Pack Limp Comercial EIRELI – EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 34/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa **R.R. Nogueira Soluções em Negócios – ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **732,85** (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

## a) secretaria municipal de administração

Reduzido: 0030

01.004 – Secretaria Municipal da Administração.

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: R\$ 429,00** (quatrocentos e vinte e nove reais).

## b) secretaria municipal de educação

Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.01.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

**Valor: R\$ 114,00** (cento e quatorze reais).

Reduzido: 0062

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.361.0026.2015 – Quota do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.15.049 – Transferência do Salário Educação.

**Valor: R\$ 114,00** (cento e quatorze reais).

## c) secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação

Reduzido: 0131

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Recursos Hídricos –

**Valor: 22,55** (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Fonte: 100.000 - Recursos Ordinários

**Valor: 22,55** (vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

## d) secretaria municipal de meio ambiente e turismo

Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 30,75** (trinta reais e setenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:** Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal.  
**Contratada:** R.R. Nogueira Soluções em Negócios – ME.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

**Pregão Presencial Nº 001/2018**

**Contrato Administrativo Nº 35/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa **Valdir Silva Junior – ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, com a finalidade de atender às Secretarias Municipais do Município de Água Clara – MS, conforme edital e anexos.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **29.380,73** (vinte e nove mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

## a) secretaria municipal de administração

Reduzido: 0030

01.004 – Secretaria Municipal da Administração.

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

**Valor: R\$ 8.071,90** (oito mil, e setenta e um reais e noventa centavos).

## b) secretaria municipal de educação

Reduzido: 0048

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.01.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos

**Valor: R\$ 4.057,74** (quatro mil, e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Reduzido: 0062

01.005 – Secretaria Municipal da Educação

12.361.0026.2015 – Quota do Salário Educação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.15.049 – Transferência do Salário Educação.

**Valor: R\$ 4.057,74** (quatro mil, e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

## c) secretaria municipal de infraestrutura

Reduzido: 0102

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

**Valor: 1.183,75** (um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 1.183,75** (um mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**d) secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação**

Reduzido: 0131

01.007 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

04.122.0039.2042 – Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.70.071 – Recursos Hídricos –

**Valor: 489,37** (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Fonte: 100.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 476,78** (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos).

**e) secretaria municipal da cultura**

Reduzido: 0227

01.018 – Secretaria Municipal de Cultura.

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria de Cultura.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 3.164,64** (três mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**f) secretaria municipal de esportes**

Reduzido: 0193

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria de Esportes

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 3.170,60** (três mil, cento e setenta reais e sessenta centavos).

**g) secretaria municipal de desenvolvimento econômico sustentável**

Reduzido: 0139

01.009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

04.122.0039.2050 – Manutenção da SEDES.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 3.111,00** (três mil, cento e onze reais).

**h) secretaria municipal de meio ambiente e turismo**

Reduzido: 0157

01.012 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Elemento: 3.3.90.30: Material de Consumo

Sub-Elemento: 22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fonte: 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Valor: 413,46** (quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a contar da data da assinatura do Contrato por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

**ASSINANTES:** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Água Clara - Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal.

**Contratada:** Valdir Silva Junior – ME.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 010/2018.**

**Pregão Presencial nº 004/2018.**

**Contrato Administrativo nº 48/2018.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **Eduardo Gomes Rabello – EPP.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da associação brasileira do comércio farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Clara-MS, conforme os documentos constantes nos anexos deste Edital.

**VALOR ESTIPULADO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 150.000,0 (cento e cinquenta mil reais).

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	Maior percentual de desconto por item
1	1	MEDICAMENTOS <b>GENERICOS</b> , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de <b>maior porcentagem de desconto</b> sobre a Tabela da ABCFARMA.	12,12%
1	1	MEDICAMENTOS <b>SIMILARES</b> , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de <b>maior porcentagem de desconto</b> sobre a Tabela da ABCFARMA.	11,79%
1	1	MEDICAMENTOS <b>ÉTICOS</b> , CONSTANDO NO CATALOGO DA ABC-FARMA, REGULARIZADO PELA CÂMARA DE REGULAMENTAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS E PELA ANVISA, SOLICITADOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO, para consumo previsto conforme Edital, através de oferta de <b>maior porcentagem de desconto</b> sobre a Tabela da ABCFARMA.	4,58%

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

Reduzido: 0263

03.011 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0003.2009 – Proj. e Atividades com Recursos do FIS – Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.90.32: Material, Bens ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Fonte: 1.14.010 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO (**Recurso Federal – Fundo a Fundo**).

**Valor: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Fonte: 1.31.503 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010) – (**Recurso Estadual – Fundo a Fundo**).

**Valor: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Fonte: 1.02.000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos (**Recurso Próprio**)

**Valor: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses.

**DATA:** 16/02/2018.

### **ASSINANTES:**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde através do Sr. Rondiney Ribeiro da Silva e a Empresa Eduardo Gomes Rabello – EPP – **Contratada.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### **Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 411 / 2018, emitido em 16/02/2018

**Processo:** 029/2018 - "Dispensa" N.º 15/2018

**Favorecido:** 2732 - ELIAS FERREIRA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE TOLDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONF PROC ADM 029/2018 DISPENSA 015/2018

**Valor:** R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 261 - 03.011.10.302.0003.1013-449052990000

**Fonte de Recurso:** 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 16/02/2018

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### **Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 410 / 2018, emitido em 16/02/2018

**Processo:** 025/2018 - "Dispensa" N.º 11/2018

**Favorecido:** 3021 - RKM MAQUINAS LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO PARA SER USADO NA COBERTURA DA HORTA NO VIVEIRO MUNICIPAL E RAMPA MDE TRANSBORDO DE LIXO CONF PROC ADM 025/2018 DISPENSA 011/2018

**Valor:** R\$ 4.675,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 157 - 01.012.04.122.0039.2048-339030990000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 16/02/2018

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### **Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de Empenho Nº:** 412 / 2018, emitido em 16/02/2018

**Processo:** 026/2018 - "Dispensa" N.º 12/2018

**Favorecido:** 3021 - RKM MAQUINAS LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE PARA PROJETOS AGRICOLAS CONF PROC ADM 026/2018 DISPENSA 012/2018

**Valor:** R\$ 2.468,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 166 - 01.012.18.541.0036.1032-449052400000

**Fonte de Recurso:** 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 16/02/2018

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 240/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 413 / 2018, emitido em 16/02/2018

**Processo:** 027/2018 - "Dispensa" N.º 13/2018

**Favorecido:** 2326 - DIEGO HENRIQUE FACINCANI DA SILVA ME

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AQUISICAO DE SERVICOS GRAFICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO CONF PROC ADM 027/2018 DISPENSA 013/2018

**Valor:** R\$ 7.344,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 65 - 01.005.12.361.0026.2015-339039630000

**Fonte de Recurso:** 115049 - Transferencia do Salario Educacao

ÁGUA CLARA, 16/02/2018

**Mateus da Silva Leite**  
Contador